



CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AV ANTERO LEMES DA SILVA

LIDÓ

EM 01/07/2022
Shirley Pugosso
1ª Secretaria-PL

Indicação: 138 / 2025

Data 28/03/2025

Responsável: Vereador(a) Elaine de Souza

APROVADO
Jecir Paraíba Figueiredo
Presidente-PP

Indicação

Indico à Mesa Diretora, ouvida esta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. RODRIGO BORGES BASSO Prefeito Municipal de Sidrolândia-MS, com cópias ao Exmo. Sr. NATALINO JOSÉ GONZAGA Secretário Municipal de Governo e Desburocratização

SOLICITAÇÃO

**SOLICITO QUE SEJA DESIGNADO MOTORISTA PARA O CARRO DO CONSELHO TUTELAR E
QUE A EQUIPE SEJA REALOCADA PARA IMÓVEL COM ESTRUTURA E INSTALAÇÕES
ADEQUADAS**

JUSTIFICATIVA

O Conselho Tutelar, em suas atividades diárias de atendimento e fiscalização, realiza deslocamentos frequentes para diferentes regiões, muitas vezes com necessidade de acompanhamento a situações de risco, atendimentos a crianças e adolescentes em vulnerabilidade, além de visitas a locais de difícil acesso ou com potencial risco de violência. Diante dessa realidade, a presença de um motorista preferencialmente do sexo masculino se justifica por questões de segurança e conforto nas atividades de campo. O sexo masculino pode ser mais adequado para determinadas situações, especialmente em contextos de abordagem a comunidades em que há predominância de violência ou em que o comportamento de indivíduos pode ser mais agressivo, oferecendo uma proteção adicional para os profissionais do Conselho Tutelar. Além disso, o motorista masculino pode ajudar a garantir um ambiente mais seguro e equilibrado, em situações em que a presença de uma mulher possa ser vista de forma mais vulnerável ou que, em determinadas situações, possa gerar constrangimento.

Para a segurança física e emocional dos profissionais e para a eficácia nas ações do Conselho Tutelar, solicita-se a designação de motorista preferencialmente do sexo masculino, considerando as condições específicas das atividades que envolvem o atendimento de crianças, adolescentes e famílias em situação de risco. Da mesma forma que, se faz necessário, a realocação da equipe para imóvel com estrutura e instalações adequadas, para que a equipe realize um atendimento com qualidade, sigilo, segurança, conforto e comodidade, para profissionais e famílias atendidas.



NºC: 1743183217